



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete 528/2003
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 11/12/2003

Ementa: Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar a Secretaria Municipal de Administração - R\$ 72.947,00

Ex.mo. Sr. Vereador Raimundo Elias Novais Horta
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende adequar a peça orçamentária vigente à execução financeira, de maneira a dotar a secretaria municipal de Administração com recursos suficientes para continuidade do Programa de Eletrificação Rural e pagamento de despesas fixas de telefonia e correios.

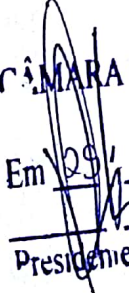
As alterações no orçamento, necessárias à dinâmica da Administração, são previstas na Lei 4320/64, que considera a proposta orçamentária como importante instrumento de gestão, não sendo, todavia inflexível à ponto de constituir-se uma peça imutável. De tal forma que as adequações que ora se apresentam derivam do desenvolvimento normal da atividade administrativa, e necessidades que se apresentam ao longo da execução orçamentária, e não constitui aqui nenhuma criação de programa ou alteração de metas.

Para tal, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de saldos orçamentários de programas de governo que já foram executados, ou que se encontram em andamento com valores já empenhados.

Neste propósito, e dada a proximidade de encerramento do exercício, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal


CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
Em 29 de Dezembro de 2003
Presidente

Secretário


CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Em 29 de Dezembro de 2003
Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

AR.º MUNICIPAL DE MARIANA
Recorrido Sub. Nº 357
Em 18/12/03 15:50
Data de emissão

PROJETO DE LEI Nº 357 /2003

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar a Secretaria Municipal de Administração, Indústria, Comércio e Desenvolvimento no valor de R\$ 72.947,00 (setenta e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0204 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO	
Manutenção das Atividades da Administração Municipal	
04.122.0402.2.009-339039-10-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	20.000,00
Programa de Eletrificação Rural	
04.606.0408.1.106-449051-10-Obras e Instalações.....	52.947,00
TOTAL GERAL.....	72.947,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0202 – GABINETE DO PREFEITO	
Manutenção dos Subsídios de Agentes Políticos	
04.122.0401.2.004-339014-10-Diárias.....	2.700,00

0204 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO	
Manutenção das Atividades da Administração Municipal	
04.122.0402.2.009-449052-10-Equipamentos e Material Permanente.....	431,00
Manutenção do Terminal Rodoviário	
04.122.0402.2.016-339030-10-Material de Consumo.....	2.893,00
Manutenção e Conservação de Repetidores de TV	
04.722.0402.2.036-339030-10-Material de Consumo.....	3.540,00

020402 – DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	
Manutenção das Atividades da Diretoria	
04.122.0401.2.091-339036-10-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....	3.600,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
020502 – DIRETORIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	
Manutenção das Atividades da Diretoria	
04.122.0409.2.104-339030-10-Material de Consumo.....	37,17
04.122.0409.2.104-339039-10-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....	544,92

APROVAÇÃO
Em 19 de Dezembro de 2003
Presidente _____ Secretário _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

020503 – DIRETORIA DE ESTRADAS E VIAS URBANAS

Manutenção das Atividades da Diretoria	281,70
04.122.0409.2.106-339030-10-Material de Consumo.....	
Segurança ao Tráfego Urbano	1.256,00
15.451.1501.2.080-339030-10-Material de Consumo.....	
15.451.1501.2.080-339036-10-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....	1.640,00
15.451.1501.2.080-339039-10-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	687,20
Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Urbanas	2.204,71
26.451.2601.2.019.339030-10-Material de Consumo.....	

020506 – DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS

Construção de Barragens, Muros de Arrimo e Serviços de Drenagem	3.778,35
15.451.1501.1.073-449051-10-Obras e Instalações.....	
Manutenção das Atividades de Barragens, Muros de Arrimo e Serviços de Drenagem	3.080,33
15.451.1501.2.046-339030-10-Material de Consumo.....	
Manutenção de Bens Públicos – Cemitérios e Velórios	1.807,06
15.452.1501.2.023-339030-10-Material de Consumo.....	
Manutenção das Atividades do Serviço de Iluminação Pública	3.782,87
15.452.1501.2.114-339039-10-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	
Manutenção de Bens Públicos – Praças, Parques e Jardins	136,00
15.452.1501.2.116-339036-10-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....	

020507 – DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO

Construção de Aterro Sanitário	24.465,56
15.451.1701.1.088-449051-10-Obras e Instalações.....	
Construção de Rede Pluvial	2.668,51
17.512.1501.1.110-449051-10-Obras e Instalações.....	
Construção e Ampliação de Rede de Esgoto	1.200,00
17.512.1701.1.085-449051-10-Obras e Instalações.....	
Construção e Ampliação de Rede de Água Potável	6.890,75
17.512.1701.1.087-449051-10-Obras e Instalações.....	
Tratamento e Monitoramento da Água	3.497,30
17.512.1701.2.097-339030-10-Material de Consumo.....	
17.512.1701.2.097-339036-10-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....	1.000,00
17.512.1701.2.097-339039-10-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	824,57
TOTAL GERAL.....	72.947,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
Em 29 de Dezembro de 2003

Presidente

Secretário